

LEI Nº 155/68

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar o "Esporte Clube Vera Cruz", de Loanda, deste município, com a importância de NCr\$ 700,00 (Setecentos cruzeiros novos).

Art . 2º - Para atender à despesa a que se refere o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Ncr\$ 700,00 (Setecentos cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 1º de Abril de 1968.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**